1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição, fornecimento e instalação de 03 (três) letreiros urbanos permanentes** padronizados do tipo "Coração + Denominação do Distrito/Vila", a serem fixados em pontos estratégicos de entrada das comunidades de Cacimba Nova, Feitoria e Jardim, no Município de Bodocó - PE.

1.2. **Natureza do Objeto:** O objeto possui natureza de bem comum e mobiliário urbano permanente, destinado à identificação territorial e valorização dos espaços públicos sob gestão da Secretaria Municipal de Obras.

1.3. **Detalhamento do Objeto:**

Item	Nome	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Letreiro: CORAÇÃO + CACIMBA NOVA	Aquisição e instalação de LETREIRO com os dizeres "CORAÇÃO + CACIMBA NOVA" (CAIXA ALTA), fixado em base de alvenaria, composto por design artístico com letras e coração em relevo (3D), letras na fonte arial negrito. Confeccionado em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,9 mm (bitola 20), com estrutura metálica interna em aço carbono (metalon ou equivalente), garantindo resistência mecânica e estabilidade). Pintura automotiva PU, resistente a intempéries e a raios UV. (Mais detalhes como cores, medidas e instalação do letreiro que, inclusive, compete a contratada, constam no Termo de Referência em anexo).	1	Unidade	R$ 21.719,95	R$ 21.719,95
2	Letreiro: CORAÇÃO + FEITORIA	Aquisição e instalação de LETREIRO com os dizeres "CORAÇÃO + FEITORIA" (CAIXA ALTA), fixado em base de alvenaria, composto por design artístico com letras e coração em relevo (3D), letras na fonte arial negrito. Confeccionado em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,9 mm (bitola 20), com estrutura metálica interna em aço carbono (metalon ou equivalente), garantindo resistência mecânica e estabilidade). Pintura automotiva PU, resistente a intempéries e a raios UV. (Mais	1	Unidade	R$ 21.719,95	R$ 21.719,95

		detalhes como cores, medidas e instalação do letreiro que, inclusive, compete a contratada, constam no Termo de Referência em anexo).				
3	Letreiro: CORAÇÃO + JARDIM	Aquisição e instalação de LETREIRO com os dizeres "CORAÇÃO + JARDIM" (CAIXA ALTA), fixado em base de alvenaria, composto por design artístico com letras e coração em relevo (3D), letras na fonte arial negrito. Confeccionado em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,9 mm (bitola 20), com estrutura metálica interna em aço carbono (metalon ou equivalente), garantindo resistência mecânica e estabilidade). Pintura automotiva PU, resistente a intempéries e a raios UV. (Mais detalhes como cores, medidas e instalação do letreiro que, inclusive, compete a contratada, constam no Termo de Referência em anexo).	1	Unidade	R$ 20.819,49	R$ 20.819,49
Valor Global:						**R$ 64.259,39**

1.4. **Prazo de Entrega e Vigência:**

- **Entrega:** O prazo máximo para a instalação definitiva dos letreiros será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- **Vigência:** A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, garantindo a cobertura do período de garantia técnica do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, que evidenciaram a viabilidade técnica e a necessidade pública da aquisição.

2.2. **Necessidade da Contratação:** A instalação dos letreiros visa suprir a carência de identificação visual nas comunidades de Cacimba Nova, Feitoria e Jardim. A ausência de marcos urbanos adequados dificulta a localização territorial e desvaloriza o potencial turístico e cultural dessas localidades. A solução proposta busca fortalecer o sentimento de pertencimento da população e promover a requalificação dos espaços públicos através da instalação de mobiliário durável e padronizado.

2.3. **Alinhamento com o Planejamento:** Embora o Município de Bodocó não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, a demanda está em estrita consonância com o **Art. 12, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, que faculta a formalização de demandas isoladas para atender

necessidades estratégicas da administração. O objeto está alinhado ao Plano de Governo e ao Plano de Turismo municipal, focando na melhoria da infraestrutura urbana essencial.

2.4. **Enquadramento Legal e Modalidade:** A contratação dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns de valor inferior ao limite legal de R$ 65.492,11 (atualizado para 2026 pelo Decreto nº 12.807/2025).

2.5. **Declaração de Não Fracionamento:** A Secretaria Municipal de Obras declara que o objeto é autônomo e de execução pontual, não configurando fracionamento de despesa, uma vez que a solução atende a uma demanda específica e integral das localidades citadas para o exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de mobiliário urbano de alto impacto visual, fabricado em **aço galvanizado com acabamento em pintura automotiva PU**, projetado especificamente para suportar a exposição contínua às intempéries climáticas (sol e chuva) e garantir longa vida útil com baixo custo de manutenção.

3.2. A aquisição visa transformar as entradas dos povoados em marcos de referência, proporcionando benefícios diretos como:

- **Valorização da Identidade Local:** Fortalecimento da imagem institucional e do orgulho comunitário através do design "Coração + Nome".
- **Estética Urbana e Turismo:** Criação de pontos "instagramáveis" que incentivam o turismo sustentável e a visitação nas localidades de Cacimba Nova, Feitoria e Jardim.
- **Sustentabilidade:** Uso de materiais metálicos de alta resistência mecânica (bitola 20), que reduzem a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

3.3. **Ciclo de Vida do Objeto e Garantia:** O fornecedor deverá assegurar que os letreiros sejam entregues novos, de primeiro uso e isentos de vícios de fabricação.

- **Prazo de Garantia:** A garantia técnica mínima exigida é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo a integridade da chapa (contra oxidação precoce), a estrutura interna de metalon e a aderência da pintura automotiva.
- **Resistência Técnica:** A solução em aço galvanizado foi selecionada por mitigar o menor apelo estético da chapa pura através da pintura PU, garantindo proteção contra radiação ultravioleta.
- **Acionamento da Garantia:** Em caso de constatação de defeitos ou falhas na fixação durante o período de garantia, a Contratada deverá promover o reparo ou substituição do item no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após a notificação oficial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas detalhadas:

ITEM 1 – LETREIRO: CORAÇÃO + CACIMBA NOVA

- **Material:** Chapa de aço galvanizado (espessura mínima 0,9 mm / bitola 20) com estrutura metálica interna em aço carbono (metalon).
- **Design:** Letras em relevo (3D), fonte Arial Negrito, dispostas em duas linhas (Palavra "CACIMBA" na superior e "NOVA" na inferior).

- **Dimensões:** Altura de 0,60 m para a linha superior; 1,00 m para a linha inferior; espessura (profundidade) de 0,20 m.
- **Cores:** Coração em Verde Folha; Letras em Branco Neve.
- **Acabamento:** Pintura automotiva PU resistente a raios UV e intempéries.

ITEM 2 – LETREIRO: CORAÇÃO + FEITORIA

- **Material:** Chapa de aço galvanizado (0,9 mm / bitola 20) com estrutura interna reforçada.
- **Design:** Letras em relevo (3D), fonte Arial Negrito, dispostas em linha única.
- **Dimensões:** Altura das letras de aproximadamente 1,20 m; largura de 1,00 m; espessura de 0,20 m.
- **Cores:** Coração em Verde Folha; Letras em Branco Neve.
- **Acabamento:** Pintura automotiva PU.

ITEM 3 – LETREIRO: CORAÇÃO + JARDIM

- **Material:** Chapa de aço galvanizado (0,9 mm / bitola 20) com estrutura interna reforçada.
- **Design:** Letras em relevo (3D), fonte Arial Negrito, dispostas em linha única.
- **Dimensões:** Altura das letras de aproximadamente 1,20 m; largura de 1,00 m; espessura de 0,20 m.
- **Cores:** Coração em Verde Folha; Letras em Branco Neve.
- **Acabamento:** Pintura automotiva PU.

4.2. **Qualidade e Entrega:** Os letreiros deverão ser entregues novos (zero uso), isentos de riscos, amassados, falhas na soldagem ou imperfeições na pintura. Devem estar prontos para a instalação imediata nos locais indicados pela Administração Municipal.

4.3. **Declaração de Não Bem de Luxo:** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 08, de 15 de fevereiro de 2023, o objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**. Trata-se de mobiliário urbano padronizado para uso coletivo, visando o atendimento do interesse público e a identificação de comunidades rurais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Local de Instalação e Entrega:** Os letreiros deverão ser instalados em pontos estratégicos de entrada das comunidades de **Cacimba Nova, Feitoria e Jardim**. A entrega física dos componentes e a montagem final ocorrerão diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

5.2. **Condições de Instalação:**

- **Bases de Alvenaria:** A construção e o dimensionamento das bases de alvenaria são de responsabilidade da **Contratante** (Prefeitura), devendo estar prontas antes da instalação.
- **Responsabilidade da Contratada:** Compete exclusivamente à empresa vencedora o transporte, descarregamento, alinhamento, nivelamento, prumagem e a **fixação definitiva** (chumbamento ou parafusamento) do letreiro na base.
- **Segurança:** A Contratada deve garantir a estabilidade e segurança estrutural do mobiliário após a fixação, utilizando materiais de fixação resistentes à corrosão.

5.3. **Prazos e Horários:**

- **Prazo Global:** A execução integral (confecção e instalação) deve ocorrer em até **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

- **Horário:** As atividades de instalação devem ser realizadas em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou conforme agendamento prévio com a fiscalização.

5.4. **Recebimento do Objeto:**

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da conclusão da instalação em cada localidade, mediante conferência visual da integridade das peças e da qualidade da fixação, lavrando-se recibo na Nota Fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Efetivado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório. Neste prazo, a Administração realizará vistoria técnica minuciosa para validar:
 - A conformidade das medidas e espessura da chapa (bitola 20).
 - A qualidade do acabamento da pintura PU (ausência de bolhas ou falhas).
 - A fidelidade ao layout gráfico e design 3D aprovados.

5.5. **Rejeição do Objeto:** Caso o letreiro apresente desconformidade técnica ou danos decorrentes do transporte/instalação, a Contratada deverá promover as correções ou a substituição integral sem ônus para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Obras**, através dos seguintes servidores designados:

- **Gestora do Contrato:** Ianny Kátira Fernandes Maia da Silva.
 - *Atribuições:* Coordenar as atividades de gestão, dirimir dúvidas da Contratada que extrapolem a competência do fiscal, propor ajustes e sanções, e assegurar a comunicação formal entre as partes.
- **Fiscal do Contrato:** Lucas Pedrosa Pires.
 - *Atribuições:* Realizar a fiscalização técnica *in loco* nas localidades de Cacimba Nova, Feitoria e Jardim; verificar a conformidade dos materiais (chapa galvanizada e pintura PU); auxiliar no recebimento provisório e definitivo e atestar as faturas após a conclusão da instalação.

6.2. **Acompanhamento Técnico:** A fiscalização monitorará as etapas de confecção e instalação, exigindo, se necessário, a apresentação do layout gráfico (mockup ou renderização digital) antes da produção final, para garantir a fidelidade ao design artístico 3D e às cores padronizadas (Verde Folha e Branco Neve).

6.3. **Registro de Ocorrências:** Todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto deverão ser registradas pelo Fiscal do Contrato, que notificará a Contratada para a correção de eventuais não conformidades ou atrasos injustificados.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- Fornecer e instalar os letreiros rigorosamente de acordo com as especificações técnicas (aço galvanizado bitola 20 e pintura PU) e o design artístico 3D estabelecidos.
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e fixação definitiva dos itens nas localidades de Cacimba Nova, Feitoria e Jardim.
- Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer item que apresente defeito de fabricação, danos no transporte ou falhas na instalação.
- Garantir a estabilidade e segurança estrutural da fixação (chumbamento ou parafusamento) na base de alvenaria.

- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- Prestar garantia técnica integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- Emitir Nota Fiscal discriminada contendo os dados do contrato e o detalhamento de cada item instalado.

7.2. Obrigações da Contratante (Prefeitura):

- Construir e dimensionar previamente as bases de alvenaria onde os letreiros serão fixados.
- Indicar com precisão os locais de instalação em cada uma das localidades.
- Proporcionar livre acesso à Contratada para a realização dos serviços de montagem e fixação.
- Realizar a conferência técnica e os recebimentos provisório e definitivo, rejeitando itens em desacordo com o Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à Contratada após o atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, observada a regularidade documental da empresa.
- Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades ou falhas observadas na qualidade dos materiais ou na execução da instalação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. **Medição:** O objeto será medido e atestado pela Secretaria Municipal de Obras de forma integral por localidade instalada. A medição final ocorrerá após o **Recebimento Definitivo** dos letreiros em Cacimba Nova, Feitoria e Jardim, mediante a conferência dos quantitativos e da qualidade técnica (acabamento e fixação), formalizada pelo atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal.

8.2. **Pagamento:** O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, condicionada à apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal e aprovada pela Gestora do Contrato.

8.3. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da documentação fiscal atestada, desde que a Contratada comprove a manutenção da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.4. **Liquidação da Despesa:** O setor competente verificará se a Nota Fiscal contém o detalhamento correto dos itens (Cacimba Nova, Feitoria e Jardim) e os dados do processo de contratação. A liquidação só será autorizada se os bens estiverem em perfeita conformidade com as especificações técnicas de chapa galvanizada e pintura PU exigidas.

8.5. **Forma de Pagamento e Retenções:** O crédito será realizado por meio de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente (IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISSQN, se couber), de acordo com o regime tributário da empresa vencedora.

8.6. **Antecipação:** Não será permitida a antecipação de pagamento em nenhuma hipótese, devendo o objeto estar completamente instalado e aceito antes do trâmite financeiro.

No **Tópico 9**, detalharemos o rito de escolha da empresa. Diferente do modelo de Pregão Eletrônico, aqui o foco é a **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, conforme o valor final obtido pelo setor de compras e a fundamentação do seu ETP.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Procedimento de Contratação:** A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns com valor total inferior ao limite legal para o exercício de 2025.

9.2. **Critério de Seleção:** A escolha recairá sobre a proposta que apresentar o **Menor Preço Global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas (chapa galvanizada bitola 20, estrutura em metalon e pintura PU) e condições de instalação estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. **Análise de Conformidade Técnica:**

- Como critério de aceitabilidade, a empresa deverá apresentar, quando solicitado, **Catálogo Técnico, Ficha Técnica ou Mockup Digital (leiaute)** dos letreiros.
- O documento deve comprovar a fidelidade ao design artístico 3D "Coração + Nome" e detalhar as dimensões específicas para Cacimba Nova (duas linhas) e demais localidades.
- A Administração poderá exigir a comprovação da qualidade da chapa e do tipo de pintura (PU automotiva) para garantir a durabilidade contra raios UV.

9.4. **Exigências de Habilitação:** A empresa selecionada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de:

- **Qualificação Técnica:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem o fornecimento anterior de letreiros, mobiliário urbano ou estruturas metálicas compatíveis com o objeto.
- **Atividade Econômica:** Possuir CNAE compatível com a confecção e instalação de painéis publicitários ou comunicação visual.

9.5. **Prioridade ME/EPP:** Serão observados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada pelo setor de compras no período de **09/01/2026 a 28/04/2026**, seguindo a metodologia da **Mediana** prevista no Decreto Municipal nº 35/2023.

10.2. **Valor Referencial:** O valor total estimado para a aquisição e instalação dos 03 (três) letreiros é de **R$ 65.550,44 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

10.3. **Detalhamento dos Preços Unitários Estimados:**

- **Item 1 (Cacimba Nova):** R$ 21.719,95
- **Item 2 (Feitoria):** R$ 21.719,95
- **Item 3 (Jardim):** R$ 20.819,49

10.4. **Metodologia e Fontes:** A cesta de preços foi composta por preços de compras governamentais, consultas a outros entes públicos e cotação direta com fornecedores do ramo de comunicação visual. Foram desconsiderados valores excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme os critérios estatísticos definidos na página 20 do Relatório de Cotação, garantindo a obtenção de um preço justo e balizado pelo mercado.

10.5. **Adequação:** O valor global de R$ **64.259,39** demonstra a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação de pequeno valor, estando em plena conformidade com os limites atualizados da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Município de Bodocó, alocados na **Secretaria Municipal de Obras**.

11.2. A indicação detalhada da dotação orçamentária (classificação funcional-programática e natureza da despesa) será realizada pelo setor contábil competente e acostada aos autos do processo administrativo por meio de despacho específico.

11.3. A Administração assegurará a prévia disponibilidade de recursos para a cobertura integral da despesa antes da formalização da contratação ou da emissão da nota de empenho, em estrita observância à legislação financeira vigente e aos princípios da responsabilidade fiscal.

12. OUTROS ELEMENTOS

12.1. **Critério de Adjudicação:** O objeto será adjudicado de forma global, visando garantir a padronização visual, a uniformidade dos materiais (aço galvanizado e pintura PU) e a economia de escala na mobilização para instalação nas três localidades.

12.2. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto principal (confecção e instalação dos letreiros), devendo a empresa contratada executar o fornecimento e a montagem diretamente com equipe própria ou contratada sob sua supervisão integral.

12.3. **Garantia da Contratação:** Dada a natureza de fornecimento imediato e a baixa complexidade da instalação, não será exigida garantia de execução contratual (caução), conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021.

12.4. **Reajuste:** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser cabalmente comprovados por meio de documentos que atestem a variação imprevisível dos custos de insumos (aço ou tinta automotiva).

12.5. **Sanções Administrativas:** O descumprimento total ou parcial das obrigações (como atraso na instalação superior a 20 dias úteis ou uso de material fora da especificação) sujeitará a Contratada às sanções previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa moratória e impedimento de licitar e contratar com o Município.

12.6. **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Conforme o Plano de Logística Sustentável (PLS) do município, a escolha do aço galvanizado prioriza a durabilidade, reduzindo a necessidade de descartes precoces. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento de quaisquer resíduos de embalagens, sobras de metal ou produtos químicos gerados durante a fixação nos povoados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Em conformidade com o **Art. 150 da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação possui a devida indicação dos créditos orçamentários para o pagamento das parcelas contratuais, conforme declarado pela Diretoria de Finanças no Processo Administrativo nº 2-1.799/2025.

12.2. Os recursos para a cobertura das despesas com a aquisição e instalação dos letreiros estão assegurados na seguinte rubrica orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 15 452100710770000 – Const. e Recup. Praças, Parques, Canteiros e Jardins.
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
- **Fonte de Recurso:** Recurso Próprio / Tesouro (Ficha 312).
- **Conta do Recurso:** Tesouro / Próprio.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A extinção do contrato ocorrerá nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos 137 (unilateralmente pela Administração ou por mútuo acordo) e 138 (por culpa do contratado).

13.2. A extinção pelo cumprimento do objeto se dará após a instalação definitiva dos 03 (três) letreiros e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria de Obras.

13.3. Em qualquer caso de extinção, serão garantidos à Contratada o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de penalidades ou rescisões definitivas.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 124 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**.

14.2. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, mantendo as mesmas condições de preço e especificações técnicas de bitola de chapa e pintura.

14.3. Toda alteração deverá ser formalizada via Termo Aditivo, com prévia análise da assessoria jurídica do Município, salvo registros que não alterem a substância do contrato, que poderão ser feitos por apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela Secretaria Municipal de Obras, fundamentando-se nos princípios da Administração Pública e nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

15.2. Subsidiariamente, aplicar-se-ão as disposições do Código de Defesa do Consumidor e os princípios gerais dos contratos.

17. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Bodocó, Estado de Pernambuco**, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste processo de contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente.

Bodocó - PE, 30 de abril de 2026.

IANNY KÁTIRA FERNANDES MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Obras